SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE RONDÔNIA CRF/RO
Porto Velho/RO: Rua Rafael Vaz e Silva, 2553, Liberdade CEP 78.904-120 (69) 3224.2484/3221.5962
E-mail: juridico@crf-ro.org.br

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE RONDÔNIA/CRF-RO

EDITAL N. 01/2018

O CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE RONDÔNIA/CRF-RO, localizado na Rua Rafael Vaz e Silva, 2553 – Liberdade – Porto Velho-RO, torna público o presente edital sob a modalidade de LEILÃO do tipo maior lance ou oferta, dos bens móveis inservíveis pertencentes ao patrimônio do Conselho Regional de Farmácia do Estado de Rondônia/CRF-RO, de acordo com o Processo Licitatório n. 23/2018 CRF-RO, com fundamento na Lei Federal n.º 8.666/93 e pelo Decreto Federal n. 21.981/31, nas condições estabelecidas neste Edital, a ser realizado pelo leiloeiro oficial FRANCISCO PORTELA AGUIAR, Matrícula n. 019/2013 – JUCER, devidamente autorizado, para conhecimento dos interessados, fazendo saber que o Leilão se dará da seguinte forma:

DATA: 17 de dezembro de 2018.
LOCAL: CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE RONDÔNIA/CRF-RO.
HORÁRIO: 09h00min.
LOCAL DE EXPOSIÇÃO: CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE RONDÔNIA/CRF-RO.
DATA E HORÁRIO DE VISITA: 12, 13 e 14 de dezembro de 2018, em horário comercial.

1 OBJETIVO

1.1 Constitui objeto do presente leilão o bem definido neste edital, no estado em que se encontram:

2 DOS BENS

2.1 Os bens relacionados no objeto deste edital serão vendidos no estado e condições em que se encontram, pressupondo-se que tenham sido visitados pelos interessados, não cabendo, pois, a respeito deles, qualquer reclamação posterior quanto as suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas, bem como as condições de funcionamento.

2.2 É permitida a visitação visual dos lotes que será acompanhada pelo responsável pela guarda e conservação, sendo vedado o seu manuseio, experimentação, retirada/substituição de peças.

3 CONDIÇÕES DA ARREMATAÇÃO

3.1 Os bens serão vendidos à vista, a quem maior lance oferecer, não inferior à avaliação, no estado de conservação em que se encontram, não cabendo ao LEILOEIRO, nem ao CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE RONDÔNIA/CRF-RO, qualquer responsabilidade quanto aos consertos, reparos ou mesmo providências relativas a retirada e transporte dos bens arrematados.

3.2 Poderão participar do presente leilão e oferecer lances, pessoas físicas ou jurídicas inscritas em seus respectivos cadastros.

3.3 No ato da arrematação, os interessados deverão apresentar os seguintes documentos: RG, CPF e comprovante de endereço no caso de pessoa física e contrato social ou documento de constituição equivalente, RG, CPF e comprovante de endereço.

3.4 Na falta dos documentos originais no item anterior serão aceitas as cópias autenticadas em cartório.

4 DOS LANCES

4.1 Os lances serão verbais, a partir do PREÇO MÍNIMO, estabelecido pela comissão de avaliação, considerando-se vencedor o licitante que houver apresentado o maior lance para cada lote.

5 DO PAGAMENTO

5.1 O pagamento será a vista através de transferência ou depósito bancário, na conta indicada do CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE RONDÔNIA/CRF-RO e na conta do leiloeiro. A nota de arrematação só será emitida após a comprovação do recibo de transferência ou do depósito nas contas abaixo relacionadas:

FAVORECIDO: **CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE RONDÔNIA/CRF-RO** **Banco do Brasil** **Agência: 3796-6** **Conta Corrente: 97.893-0** **CNPJ: 22.829.881/0001-90**	**LEILOEIRO:** **FRANCISCO PORTELA AGUIAR** **Banco do Brasil** **Agência: 2270-5** **Conta Corrente: 14.666-8** **CPF/MF: 386.372.512-34**

5.2 Sobre o valor da arrematação incidirão 5% (cinco por cento), referente à comissão do leiloeiro oficial, Sr. Francisco Portela Aguiar, conforme Decreto n.º 21.981/32, e mais 3,5% (três vírgula meio por cento), referente ao ICMS, totalizando o montante de 8,5% (oito vírgula meio por cento) sobre o valor da arrematação.

5.3 Após o bem ser considerado vendido pelo leiloeiro ao interessado que oferecer maior lance, não poderá este desistir da sua aquisição, e caso o faça lhe será aplicado a multa de 20% do valor do arrematado, para cobrir custos com a realização de outro leilão, que deverá ser recolhido na rede bancaria através de DARE. E, caso não o faça, o órgão procederá à inscrição do seu nome em dívida ativa do Estado, sem prejuízo de outros procedimentos administrativos e judiciais legais para cobrança do valor.

6 DA ENTREGA DOS BENS

6.1 Os bens serão entregues no mesmo endereço supracitado, não se responsabilizando a comissão de leilão, o Órgão e o leiloeiro, por qualquer ônus de transporte. O arrematante que por ventura vier causar dano a qualquer outro bem na sua retirada responderá pelo dano civil, administrativa e criminalmente.

6.2 A entrega dos bens dar-se-á mediante a emissão da nota de arrematação e o termo de entrega.

6.3 A Comunicação de venda será realizada pelo CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE RONÔNIA/CRF-RO junto ao DETRAN/RO.

6.4 A não retirada dos bens, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data da arrematação, implicará em abandono dos mesmos.

6.5 Em caso de abandono o arrematante não será ressarcido do valor pago na arrematação do lote.

6.6 Os arrematantes disporão do prazo de 10 (dez) dias úteis para a retirada dos bens. Findo o prazo concedido, pagarão estadia de R$ 100,00 (cem reais) ao dia, por lote, a ser revertido para o fundo correspondente.

6.7 O bem deverá ser transferido imediatamente após a arrematação, o arrematante se responsabilizará pela documentação de transferência e pelos ônus ocorridos através deste.

7 DAS RESPONSABILIDADES DOS ARREMATANTES

7.1 É de responsabilidade do arrematante, assumir todos os encargos relativos à transferência, seguro obrigatório, remarcação do chassi, licenciamento do exercício em curso, impostos, multas municipais, assim como em caso de monta.

8 DAS ADVERTÊNCIAS

8.1 É vedado ao arrematante do lance vencedor, ceder, permutar, vender, ou de qualquer forma negociar os seus lotes arrematados antes do pagamento integral e líquido e da extração da Nota de Arrematação. Não haverá em hipótese alguma a substituição da nota de arrematação.

8.2 Todos os participantes do Leilão estarão sujeitos aos dispositivos da Lei nº. 8.666/93, e suas alterações, em especial aos artigos 90, 93 e 95.

8.3 O CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE RONDÔNIA/CRF-RO poderá de acordo com os prazos estabelecidos na Lei nº. 8.666/93, e suas alterações, retirar parte dos lotes postos à venda, ou ainda, suspender a presente alienação, sem que gere direitos a terceiros.

8.4 Não será admitido, de acordo com a Lei, qualquer tipo de coação ou constrangimento imposto aos arrematantes, que venham cercear seu direito de livre participação nas arrematações, cabendo para tal ilegalidade a denúncia criminal, com flagrante tomado pela autoridade presente.

9 DAS PENALIDADES

9.1 Todos os participantes do Leilão estarão sujeitos ao condo no Art. 335, do Código Penal brasileiro: "Impedimento, perturbação ou fraude de concorrência". Art. 335 – Impedir, perturbar ou fraudar concorrência pública ou venda em hasta pública ou venda em hasta pública, promovida pela administração federal, estadual ou municipal, ou por entidade paraestatal; afastar ou procurar afastar concorrente ou licitante, por meio de violência, grave ameaça fraude ou oferecimento de vantagem: Pena – detenção, de seis meses a dois anos, ou multa, além da pena correspondente à violência. "Parágrafo único – incorre na mesma pena quem se abstém de concorrer ou licitar, em razão da vantagem oferecida."

10 DA ATA DO LEILÃO

10.1 Encerrado o leilão será lavrada Ata circunstanciada, na qual figurará os bens vendidos, bem como, a correspondente identificação dos arrematantes e os trabalhos desenvolvidos, e será assinada ao final do evento, pelo leiloeiro oficial e pela comissão de leilão.

11 DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 O CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE RONDÔNIA/CRF-RO, poderá, por motivo justificado, retirar do leilão qualquer dos bens.

11.2 Na hipótese de nulidade da arrematação, não terá o arrematante direto a questionar judicialmente qualquer indenização, se houver de qualquer forma concorrido para a prática da ilegalidade.

11.3 Na hipótese de decisão de anulação ou ato de revogação caberá interposição de recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data da ciência do despacho.

11.4 Os prazos aludidos neste edital somente iniciam em dia de expediente normal do CRF-RO.

11.5 Maiores informações relativo ao evento serão prestadas pelo Leiloeiro e pelo CRF-RO de segunda a sexta feira, pelos telefones: (69) 3224-2484, ou através do e-mail: portela.ro@hotmail.com.

11.6 Os casos omissos serão resolvidos pelo leiloeiro e pela comissão de leilão.

Porto Velho/RO, 28 de novembro de 2018.

JOÃO DIAS DE OLIVEIRA JÚNIOR
Presidente do Conselho Regional de Farmácia do Estado de Rondônia/CRF-RO

FRANCISCO PORTELA AGUIAR
Leiloeiro Público Oficial do Estado de Rondônia

ANEXO I

LOTE	DESCRIÇÃO	R$ AVALIADO
01	Veículo **GM/MERIVA MAXX**, Placa: **NCQ 2518, Ano: 2012/2012, Nacional, Álcool/Gasolina, Cor: Prata**, Chassi: **9BGXH75X0CC242155, Renavam: 482680482.**	R$ 12.800,00
02	Veículo **FIAT/PALIO FIRE**, Placa: **NCG 8061, Ano: 2014/2015, Nacional, Álcool/Gasolina, Cor: Branca**, Chassi: **9BD17122LF5992708, Renavam: 1036939011.**	R$ 11.900,00
03	Veículo **FORD/COURIER L 1.6 FLEX**, Placa: **OHQ 9860, Ano: 2011/2012, Nacional, Álcool/Gasolina, Cor: Branca**, Chassi: **9BFZC52P7CB914606, Renavam: 405352085.**	R$ 9.800,00
04	Veículo **VW/GOL 1.6**, Placa: **NDV 7937, Ano: 2009/2010, Nacional, Álcool/Gasolina, Cor: Branca**, Chassi: **9BWAB05U3AP014225, Renavam: 154855154.**	R$ 8.500,00
05	Veículo **CHEVROLET/CLASSIC LS**, Placa: **OHW 2826, Ano: 2015/2016, Álcool/Gasolina, Cor: Prata**, Chassi: **8AGSU1920GR119141, Renavam: 1072278771.**	R$ 12.800,00
06	Veículo **CHEVROLET/CLASSIC LS**, Placa: **OHW 2836, Ano: 2015/2016, Álcool/Gasolina, Cor: Prata**, Chassi: **8AGSU1920GR119204, Renavam: 1072279247.**	R$ 11.200,00